

LEI ORDINÁRIA Nº 1883

de 07 de agosto de 2013

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA
ATENDER O PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - PEJA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na
importância de R\$ 30.192,30 (trinta mil, cento e noventa e dois reais)
para atender o Programa Educação Jovens e Adultos - PEJA.*

Art. 2º.. *Os recursos de que trata o presente crédito correrão por conta
de excesso de arrecadação decorrente de transferências não previstas no
orçamento vigente.*

Art. 3º..

O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

□

02PODER EXECUTIVO

08SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12EDUCAÇÃO

336EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS□□

0059ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS□□

2086MANUTENÇÃO PROGRAMA PEJA□

ELEMENTOS FONTEVALORDESCRITIVO

3.3.90.30.00 15.00215.000,00MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 15.002□ 2.192,30 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA
FISICA

3.3.90.39.00 15.002□ 8.000,00OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA
JURIDICA

4.4.90.52.00 15.002□ 5.000,00EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Art. 4º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 07 de agosto de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBIPrefeito Municipal de
Camapuã

Lei Ordinária Nº 1883/2013 - 07 de agosto de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em